



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020
ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE
ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CAB/SEABEVS
NDAT/DVE/COVISA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2026

Fluxo de atendimento, dispensação e administração de retinol para crianças até 59 meses com suspeita de sarampo

1. INTRODUÇÃO

O sarampo é uma doença viral exantemática, potencialmente grave e altamente contagiosa. A transmissão ocorre por secreções respiratórias e aerossóis, a pessoa infectada pode transmitir o vírus para mais de 90% das pessoas próximas que não estejam imunes. Crianças menores de 5 anos estão entre os grupos com maior risco de complicações, como pneumonia, otite, diarreia, encefalite e óbito.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 02/2025-SCTIE/SAPS/SVSA/MS não há tratamento antiviral específico para o sarampo. O cuidado inclui hidratação, suporte nutricional, controle da hipertermia e manejo das complicações. Mediante avaliação clínica e/ou nutricional por profissional de saúde, o retinol (vitamina A) é recomendado para crianças até 59 meses com suspeita de sarampo, com a finalidade de reduzir a mortalidade e prevenir complicações relacionadas à doença.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Padronizar o fluxo de atendimento, dispensação e administração de retinol para casos suspeitos de sarampo, atendidas pelos serviços de saúde do município de São Paulo.

Público alvo: Unidades de saúde, Unidade de Urgência/Emergência, STS, UVIS, CIEVS

3. INDICAÇÃO E ESQUEMA DE ADMINISTRAÇÃO

A suplementação está indicada para crianças até 59 meses com suspeita de sarampo, independentemente do intervalo de doses prévias de vitamina A e da situação vacinal, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020
ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE
ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CAB/SEABEVS
NDAT/DVE/COVISA

Quadro 1 - Posologia da vitamina A em casos suspeitos de sarampo

Faixa etária	Dose recomendada	Via	Posologia
Menores de 6 meses	50.000 UI	Oral	2 doses: 1 no dia da suspeita e 1 no dia seguinte
6 a 11 meses e 29 dias	100.000 UI	Oral	2 doses: 1 no dia da suspeita e 1 no dia seguinte
12 a 59 meses	200.000 UI	Oral	2 doses: 1 no dia da suspeita e 1 no dia seguinte

Fonte: Documento Técnico Sarampo, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita (SMS-SP, 2026) e Nota Técnica Conjunta nº 02/2025-SCTIE/SAPS/SVSA/MS.

3.1. Apresentação disponível e cuidados de uso

Quadro 2 - Apresentação

Código	Medicamento	Apresentação
1106400804201397	Palmitato de retinol 50.000 UI/mL	Solução oral, frasco de 5 mL
1106400804201087	Retinol, acetato (Vitamina A) 100.000 UI cápsula gelatinosa	Frasco com 50 cápsulas
1106400804201095	Retinol, acetato (Vitamina A) 200.000 UI cápsula gelatinosa	Frasco com 50 cápsulas

Fonte: Elaboração própria

- A administração depende de avaliação clínica e de prescrição por profissional habilitado.
- Na concentração de 50.000 UI/mL, a dose de 50.000 UI corresponde a 1 mL. O volume deve ser confirmado no rótulo do produto e na prescrição antes de cada administração utilizando seringa graduada para administração da dose; identificar nominalmente o frasco; mantê-lo sob guarda da unidade de saúde; e programar a visita domiciliar para o dia seguinte. O frasco não deve ser entregue ao responsável pela criança.
- Cápsulas gelatinosas de 100.000 UI ou 200.000 UI não devem ser fracionadas para crianças menores de 6 meses.
- A vitamina A não substitui a vacinação contra o sarampo, a notificação, a investigação epidemiológica nem as demais medidas assistenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020
ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE
ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CAB/SEABEVS
NDAT/DVE/COVISA

- Na presença de sinais clínicos de deficiência de vitamina A, a necessidade de dose adicional entre 4 e 6 semanas deve ser avaliada pela equipe assistencial, conforme orientação do Ministério da Saúde.

ATENÇÃO: A unidade de atendimento deve encaminhar a prescrição da vitamina A junto com a ficha de notificação

4. NOTIFICAÇÃO E ACIONAMENTO DO FLUXO

Sarampo é doença de notificação compulsória imediata. Todos os casos devem ser reportados à Vigilância Epidemiológica em até 24 horas do atendimento, para início oportuno da investigação e das medidas de controle.

Os fluxos de notificação imediata da Secretaria Municipal da Saúde são:

De segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 através de uma das 28 UVIS do MSP. (Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/sarampo/profissionais_saude).

Aos finais de semana e feriados, no período das 07:00 às 19:00, por meio do Plantão CIEVS, no e-mail: notifica@prefeitura.sp.gov.br ou via telefone (11) 5464-9420.

No horário noturno, das 19:00 às 07:00, a cobertura é realizada em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde pelo Plantão da Central/CVE- Centro de Vigilância Epidemiológica, no telefone 0800-0555466 ou através do e-mail notifica@saude.sp.gov.br.

Após a notificação:

4.1 Durante a semana

- O serviço notificante/prescritor deverá encaminhar por e-mail a ficha de notificação e a prescrição da vitamina A para a UVIS de sua referência.
- A UVIS de referência do serviço notificante/prescritor deverá verificar o local de residência da criança. Quando a criança for residente em sua área de abrangência, a UVIS deverá acionar a STS do respectivo território, informando sobre a prescrição de vitamina A para as providências cabíveis.
- Quando a criança for residente em outro território, a UVIS do serviço notificante deverá digitar a ficha no SINAN, e encaminhar e-mail à UVIS de residência, informando tratar-se de caso suspeito de sarampo com prescrição de vitamina A (encaminhar em anexo a notificação e a prescrição). Após o recebimento da comunicação, a UVIS de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020

ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE

ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAB/SEABEVS

NDAT/DVE/COVISA

residência deverá acionar a STS do respectivo território e informar sobre a prescrição, para as providências cabíveis.

- A STS ao ter conhecimento do caso suspeito com prescrição de vitamina A deverá verificar onde há a disponibilidade da apresentação prescrita, articulando entre seus serviços a retirada, administração, guarda do frasco, e registro das doses administradas

4.2 Durante os finais de semana e feriados

- O serviço notificante/prescritor deverá encaminhar por e-mail a ficha de notificação e a prescrição da vitamina A para o plantão CIEVS/COVISA, no e-mail: notifica@prefeitura.sp.gov.br no período das 07:00 às 19:00, no horário noturno, das 19:00 às 07:00, para o Plantão da Central/CVE- Centro de Vigilância Epidemiológica, através do e-mail notifica@saude.sp.gov.br.
- O plantão CIEVS/COVISA deverá verificar o local de residência da criança, entrar em contato com a AMA Sé para verificação de estoque da apresentação prescrita, realizar a retirada no serviço e seguir com a administração da primeira dose da vitamina. Retornar com o frasco, devolvendo para a AMA Sé. A AMA Sé deverá realizar a guarda do frasco e aguardar orientação da necessidade de remanejamento do frasco (no caso da apresentação de 50.000 UI) para a UBS de residência.
- O Plantão CIEVS/COVISA deverá comunicar, por e-mail, a UVIS de residência sobre a notificação do caso e a prescrição de vitamina A, para que seja dado prosseguimento ao fluxo estabelecido para os dias úteis. Nos casos em que a primeira dose de vitamina A for administrada no sábado, caberá ao Plantão CIEVS/COVISA realizar a administração da segunda dose no domingo, providenciando previamente a retirada da vitamina A na AMA Sé.

5. FLUXO OPERACIONAL E RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020

ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE

ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAB/SEABEVS

NDAT/DVE/COVISA

Quadro 3 - Responsabilidades por etapa

Responsável	Atribuições
Unidade de Saúde (Primeiro atendimento – notificação do caso)	Identificar o caso suspeito (crianças abaixo de 59 meses); realizar avaliação clínica; prescrever retinol; notificar a UVIS local; Administrar a primeira dose (se unidade de referência do estoque) ou organizar a administração em domicílio; registrar e comunicar à UVIS se a dose foi administrada para seguimento do caso; Se a unidade não for a referência do estoque, a criança receberá a orientação de permanecer em domicílio para a administração da dose.
Unidade de Saúde (Residência do caso)	Identificar o caso suspeito (crianças abaixo de 59 meses); realizar avaliação clínica; prescrever retinol; notificar a UVIS; Receber a comunicação da UVIS sobre a notificação em outra unidade de atendimento; Administrar ou organizar a administração; registrar as doses; manter o frasco sob guarda da unidade entre D1 e D2; realizar a primeira e segunda dose na residência; retornar o frasco à unidade; e monitorar a criança. Se a unidade não for a referência do estoque, a criança receberá a orientação de permanecer em domicílio para a administração da primeira dose.
Unidade de Saúde – Farmácia (estoque de referência)	Manter o estoque sob condições adequadas; liberar o frasco após autorização; não dispensar o frasco ao responsável pela criança; liberar o medicamento somente à equipe de saúde designada; assegurar o uso exclusivo por uma única criança (se solução oral); e registrar a dispensação no sistema GSS, vinculada ao CNS/CPF da criança.
UVIS do serviço notificante/prescritor	Verificar o local de residência da criança. Quando a criança for residente na área de abrangência da UVIS de referência do serviço notificante/prescritor, acionar a Supervisão Técnica de Saúde (STS) do respectivo território, informando sobre a prescrição de vitamina A para as providências cabíveis. Quando a criança for residente em outro território, a UVIS do serviço notificante deverá digitar a ficha no SINAN, e encaminhar e-mail à UVIS de residência, informando tratar-se de caso suspeito de sarampo com prescrição de vitamina A (encaminhar em anexo a notificação e a prescrição). Se o caso estiver em internação hospitalar, público ou privado, a UVIS articulará com a STS a disponibilização das doses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020

ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE

ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAB/SEABEVS

NDAT/DVE/COVISA

Responsável	Atribuições
UVIS de residência do caso	Receber/acompanhar a notificação; informar sobre a prescrição de retinol à STS. Apoiar com a disponibilização de carro, quando necessário.
STS do território	Receber da UVIS a notificação e a prescrição. Verificar disponibilidade do retinol nas unidades; autorizar a liberação; articular com a STS de referência do estoque quando necessário; orientar o fluxo local. Apoiar em conjunto com a UVIS a articulação do atendimento do caso em tempo hábil para retirada, transporte do retinol para a administração das doses; acompanhar a conclusão das duas doses.
STS do estoque de referência	Apoiar a gestão de estoque; apoiar em conjunto com a UVIS a articulação do atendimento do caso em tempo hábil.
CIEVS/COVISA	Nos finais de semana e feriados, verificar o local de residência da criança e entrar em contato com a AMA Sé para confirmar a disponibilidade da apresentação de vitamina A prescrita. Confirmada a disponibilidade, deverá realizar a retirada do medicamento no serviço, proceder à administração da primeira dose e, posteriormente, devolver o frasco à AMA Sé. Nos casos em que a primeira dose de vitamina A for administrada no sábado, caberá ao Plantão CIEVS/COVISA realizar a administração da segunda dose no domingo, providenciando previamente a retirada da vitamina A na AMA Sé.

5.1. Etapas do atendimento

1. Identificar criança com suspeita de sarampo e iniciar as medidas assistenciais e epidemiológicas.
2. Realizar avaliação clínica e emitir prescrição de retinol por via oral, em duas doses, de acordo com o Quadro 1, já administrar a 1ª dose no mesmo dia a suspeita. A prescrição será realizada pelo médico que fez o diagnóstico.
3. Notificar imediatamente o serviço de vigilância conforme descrito no item 4 (4.1 e 4.2), encaminhar digitalizado por e-mail a notificação e a prescrição do Retinol.
4. UVIS de residência aciona a STS; a STS identifica a unidade com estoque e autoriza a liberação.
5. UVIS/STS organizam a retirada e o transporte do frasco até o local definido para administração.
6. Farmácia efetua a dispensação nominal no sistema GSS, usando CNS/CPF da criança.
7. Administrar a primeira dose no dia da suspeita, em domicílio (caso não seja unidade com estoque).
8. No dia seguinte, a equipe de saúde leva o frasco à residência, administra a segunda dose e registra as duas administrações em prontuário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020

ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE

ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAB/SEABEVS

NDAT/DVE/COVISA

9. Após a segunda dose, a equipe retorna o frasco à farmácia da unidade de saúde. No caso da solução oral o volume remanescente será descartado conforme o gerenciamento de resíduos e a rotina institucional. Não utilizar o mesmo frasco de solução oral para outra criança.

ATENÇÃO: A unidade de atendimento deve encaminhar a prescrição da vitamina A junto com a ficha de notificação

6. REGISTRO, RASTREABILIDADE E DESCARTE

- A baixa da dispensação deve ser efetuada pela unidade de Saúde de referência de estoque do item no sistema GSS, vinculada ao CNS/CPF da criança.
- Quanto às doses aplicadas, estas devem ser registradas em prontuário da criança informando medicamento, lote, validade, quantidade liberada, dose administrada, data e horário de cada dose, profissional responsável e unidade de administração.
- Em caso da solução oral após D1, o frasco permanece sob guarda da unidade de saúde, identificado para uso exclusivo da criança. A equipe deve programar a visita à residência para administrar D2 no dia seguinte; não haverá retorno da criança à unidade para essa finalidade. Após D2, o volume remanescente deve ser descartado na unidade de saúde, conforme as normas de gerenciamento de resíduos e a rotina institucional.
- O retinol não deve ser dispensado ao responsável pela criança para administração das doses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020

ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE

ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAB/SEABEVS

NDAT/DVE/COVISA

ANEXO 1 - Unidades de referência

COORDENADORIA	SUPERVISÃO	1106400804201087 - RETINOL ACETATO (VITAMINA A) 100.000 UI CAPSULA GELATINOSA	1106400804201087 - RETINOL ACETATO (VITAMINA A) 100.000 UI CAPSULA GELATINOSA	1106400804201397 - PALMITATO DE RETINOL 50.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 5ML
		1106400804201095 - RETINOL ACETATO (VITAMINA A) 200.000 UI CAPSULA GELATINOSA		
		Unidade de referência	Ampliação Unidades de Referência Julho/2026	Unidade de referência
Leste	STS Cidade Tiradentes	UBS Inácio Monteiro	UPA Cidade Tiradentes	
			PA Mun. Dra. Gloria Rodrigues dos Santos Bonfim	
	STS Ermelino Matarazzo	UBS Pedro de Souza Campos	AMA/UBS Parque Boturussu Prof. Dr. Humberto Cerruti	
			AMA/UBS Jardim Três Marias	
	STS Guaianases	UBS Guaianazes	UBS Jardim Robrú I	
	STS Itaim Paulista	UBS Encosta Norte	UBS Vila Curuçá	
	STS Itaquera	UBS Cidade Líder	AMA/UBS Jose Bonifacio I	
	STS São Mateus	UBS Parque São Rafael	PA Mun. São Mateus II	
	STS São Miguel	UBS Nitro Operária	UPA Jardim Helena	UPA Jardim Helena
Norte	STS Santa Cecília	UBS Dr. Humberto Pascale Santa Cecília		
	STS Sé	AMA Sé		AMA Sé
	STS Casa Verde/Cachoeirinha	AMA/UBS Vila Barbosa		
	STS Freguesia do Ó/Brasilândia	AMA/UBS Jardim Ladeira Rosa		
	STS Pirituba	UBSI Aldeia Jaraguá - Kwaray Djekupe		
		UBS Vila Zatt		
	STS Perus	AMA/UBS Parque Anhanguera		
	STS Santana/Jaçanã	AMA/UBS Wamberto Dias da Costa		
	STS Vila Maria/Vila Guilherme	UBS Vila Guilherme	AMA/UBS Jardim Brasil	
			AMA/UBS Vila Medeiros	
			UBS Jardim Julieta	
			UBS Parque Novo Mundo II	
			UPA III Vila Maria - Dr. Jose Mauro Del Roio Correa	
Oeste	STS Butantã	UBS Real Parque Dr. Paulo Mangabeira Albernaz Filho	UBS São Remo	
	STS Lapa/Pinheiros	UBS Parque da Lapa	UBS Jardim Edite Geroncio Henrique Neto	AMA 24h Sorocabana
Sudeste	STS Ipiranga	UBS Vila das Mercês	UPA Sacomã	
	STS Penha	UBS Vila Esperança - Cássio Bittencourt	UBS Engenheiro Goulart Dr. Jose Pires	
	STS Vila Prudente/Sapopemba	UBS Vila Ema	AMA Especialidades Sapopemba	
	STS Jabaquara/Vila Mariana	AMA/UBS Int. Dr. Geraldo da Silva Ferreira	UBS Vila Mariana - Diogo Nomura	
	STS Mooca/Aricanduva	UBS Mooca I	AMA/UBS Vila Antonieta	
			AMA/UBS Integrada Agua Rasa Dr. Marcos Andrade Corsato	
			UBS Vila Carrão - Dr. Adhemar Monteiro Pacheco	UPA Mooca
Sul	STS Campo Limpo	UBS Jd. Lidia	AMA Jardim Pirajussara	
	STS Capela do Socorro	UBS Jardim Cliper	UPA Jardim Icarai Quintana	
	STS Santo Amaro/Cidade Adem	UBS Jardim Aeroporto - Dr. Massaki Udihara	UPA Santo Amaro Dr. José Sylvio de Camargo	UPA Santo Amaro Dr. José Sylvio de Camargo
			UPA Parque Dorotéia	
	STS Parelheiros	UBSI Vera Poty		
		UBSI Krukutu		
		UBS Jd. Campinas	UPA Parelheiros	
	STS M'Boi Mirim	UBS Jardim Alfredo	AMA/UBS Parque Figueira Grande	

Atenção: Unidades de referência estarão sujeitas a alteração, consultar a STS para confirmação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020

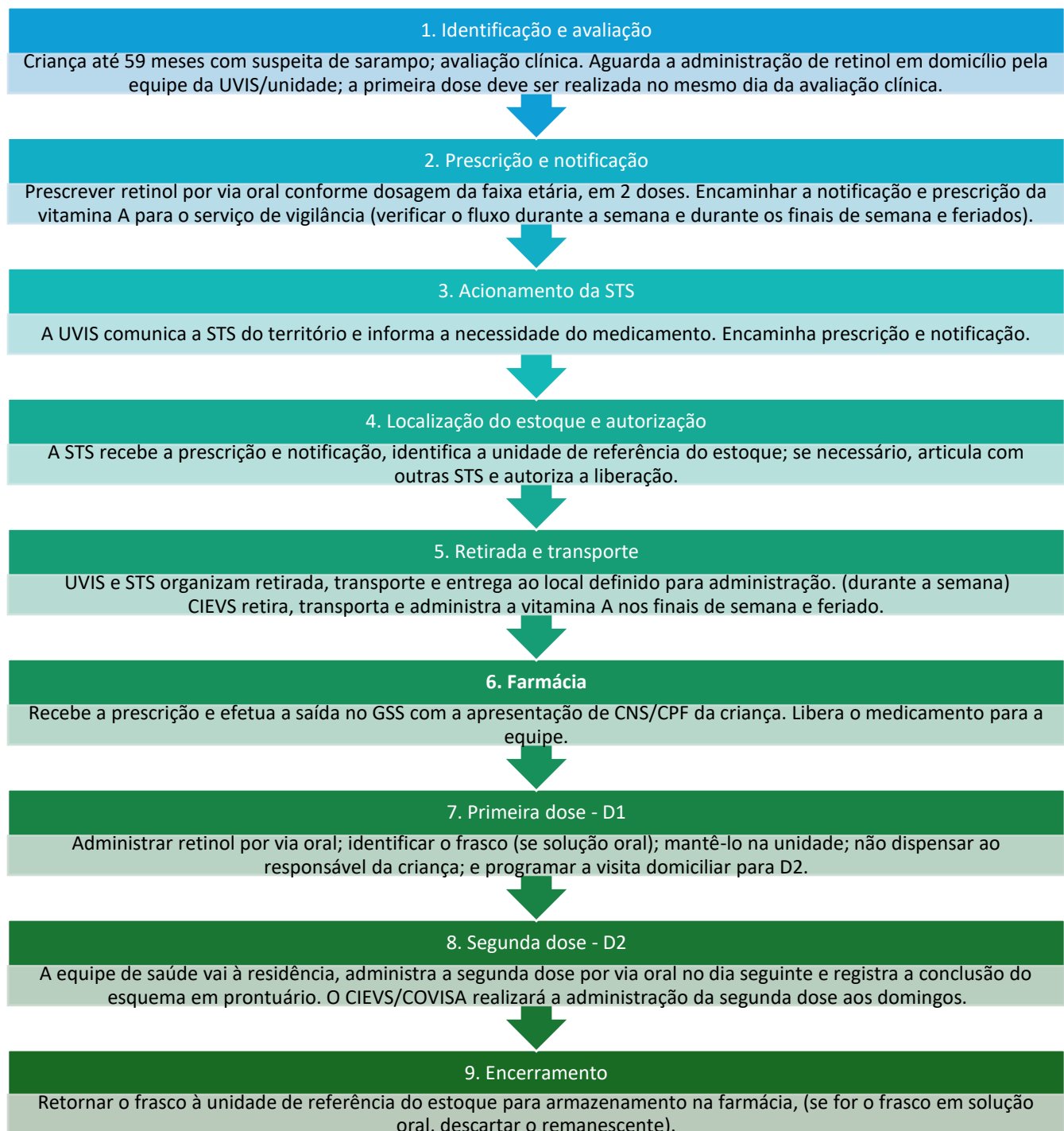
ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE

ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAB/SEABEVS

NDAT/DVE/COVISA

ANEXO 2 - Fluxograma de dispensação e administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01509-020

ASSESSORIA TÉCNICA TRANSVERSAL | CHEFIA DE GABINETE

ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CAB/SEABEVS

NDAT/DVE/COVISA

REFERÊNCIAS

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Saúde. Documento Técnico: Sarampo, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita. 2ª ed. São Paulo: SMS, 2026. Versão consultada em 24 jul. 2026. Disponível em: [Documento Técnico - Sarampo, Rubéola e SRC](#).

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 02/2025-SCTIE/SAPS/SVSA/MS. Recomendações para o uso de vitamina A em casos suspeitos de sarampo. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: [Nota Técnica Conjunta nº 02/2025](#).

BRASIL. Ministério da Saúde. Sarampo: tratamento e indicação do uso de palmitato de retinol por faixa etária. Disponível em: [Página Sarampo - Ministério da Saúde](#).